



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte
de Minas

Pág: 1

PARECER ÚNICO Nº 27/2007(SUPRAMNM)	268420/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01279/2001/001/2001	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	

1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): COM. OLIVEIRA E BRANT LTDA/ COM. OLIVEIRA E BRANT LTDA.		CNPJ / CPF: 03.086.069/0001-78		
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO BOA VISTA.				
Município: BOCAIUVA.				
Atividade predominante: COM. VAREJISTAS DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES – EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.				
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenagem.....: 60 m ³ .				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	
	Meridiano	<input type="checkbox"/> 39°	<input type="checkbox"/> 45°	
		<input type="checkbox"/> 51°		
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: WO	
	Grau: 17	Min: 06	Seg:28	Grau: 43
				Min: 48
				Seg: 54
Porte do Empreendimento: Pequeno (x) Médio () Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (x) Grande ()		
Classe do Empreendimento: CLASSE – 1 - DN 01/90 1 - DN 74/2004				
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO – (LOC)				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (x) Não () Sim⇒⇒⇒ Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Jequitaí. Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco.				

2. Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Auto de Fiscalização FEAM nº: 001242/2003 Relatório de Vistoria FEAM nº: 004718/2004 28/2006	Data: 8-1-2003 13-1-2004 5-12-2006
Notificações Emitidas Nº: OFÍCIO NUCOM/FEAM nº 0563/2005 E OFÍCIO SUPRAMNM Nº 240/2007, TODOS RELATIVO À PEDIDO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	Advertências Emitidas Nº: AUTO DE INFRAÇÃO Nº1139/2004, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 43127/2002 ARTIGO 19, § 2º ITEM 4.	Multas Nº:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte
de Minas

Pág: 2

2.1 Descrição do histórico:

O Processo Administrativo nº 01279/2001/001/2001 da empresa **COMERCIAL OLIVEIRA E BRANT LTDA**, referente à Licença de Operação em caráter Corretivo, foi formalizado na FEAM em 29-10-2003.

As vistorias técnicas para acompanhamento do referido processo foram realizadas 8-1-2003, 13-1-2004 e 5-12-2006, sendo protocoladas as informações solicitadas em 20-10-2005, 17-11-2005, 25-1-2006, 3-4-2007, 26-3-2007 e 4-6-2007 na FEAM e SUPRAMNM, respectivamente.

3. Controle Processual:

A documentação se encontra em conformidade com o exigido para Licenciamento Ambiental de Posto de Combustíveis. O empreendedor atende no tocante à legalidade processual, às exigências da legislação ambiental, sobretudo, a Resolução do CONAMA 273/2000 e a Deliberação Normativa do COPAM 50/2001 e alterações constantes da Deliberação Normativa n.º 108/2007.

Ademais, encontra-se acostado aos autos, Alvará de localização e Funcionamento autorizado pela Prefeitura Municipal, onde se localiza o empreendimento, Certificado de Segurança e Controle de Incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

4. Introdução:

O presente Parecer trata-se da análise do requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo da empresa **COMERCIAL OLIVEIRA E BRANT LTDA**, cuja atividade principal é o Com. varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo, álcool e lubrificantes – exceto gás liquefeito de petróleo. O empreendimento se encontra instalado à Rua Antônio Alves Carneiro, 372 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Bocaiúva/MG.

O registro na FEAM teve início em 21-12-2001, através do preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE). Em 29-10-2003, o empreendedor formalizou seu processo licenciamento ambiental na FEAM, através da entrega da documentação exigida no referido Formulário de Orientação Básica (FOB).

Em 8-1-2003 foi realizada a primeira vistoria pelo técnico da NUCOM/FEAM, quando determinou algumas adequações nas instalações da empresa, segundo a DN 050/2001 e Resolução CONAMA 273/2000, como construir uma caixa separadora de água e óleo (SAO).

Em 13-1-2004 realizou-se uma segunda vistoria nas instalações do empreendimento pelo técnico da NUCOM/FEAM, com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação ambiental, especificamente a Resolução CONAMA 273/2000, DN 050/2001 e NBR 13.786/2005. Após a vistoria constatou que as adequações não foram realizadas de forma integral, sendo necessárias algumas adequações como, concretar área da troca de óleo, implantar SAO, implantar passeio público, instalação de Sump's nas bocas de descarga dos tanques, implantação de válvulas antitransbordamento, entre outros.

E durante a última vistoria realizada no empreendimento, em 5-12-2006, foi solicitado pequenas adequações e a apresentação de alguns estudos, como altura dos respiros de gases, drenagem da área de descarga, teste de estanqueidade, entre outros. Adequações essas que foram atendidas.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) foram elaborados pela empresa Ambiental Petroclean Ltda, sendo o PCA de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Osvaldo de Oliveira Aleixo Rodrigues, com registro no GREA/MG de nº 71834/D.



5. Discussão:

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como nas vistorias técnicas e informações complementares solicitadas pela FEAM e SUPRAMNM.

5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinto no Relatório de Controle Ambiental (RCA). As vistorias técnicas e as seguidas solicitações de informações complementares tiveram como objetivo complementar a análise técnica adequada da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto a sua localização e propostas de um efetivo controle dos seus impactos ambientais.

O posto de combustível encontra-se instalado em zona urbana do município de Bocaiúva, tendo em sua lateral esquerda a Rua Vereador Valdir Pimenta, na direita a Rua Gonçalves Dias, em frente Rua Antonio Alves Carneiro e nos fundos a Rua Nova Era. O acesso principal ao empreendimento é feito pela Rodovia BR 135 (Rodovia Montes – Belo Horizonte).

O empreendimento se localiza na Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Jequitai e conseqüentemente na Bacia Federal do Rio São Francisco, tendo como corpo d'água mais próximo o Rio Guavinipan, distante aproximadamente 3 km do empreendimento.

O empreendimento está operando de acordo com as determinações feitas pela DN 50/2001, Resolução CONAMA 273/2000 e NBR 13786/2005, com praticamente todas as obras já concluídas. A reforma incluiu toda a sua estrutura física como a troca dos tanques, de equipamentos da linha, bombas, SAO, canaletas na pista de abastecimento, entre outros. O posto foi enquadrado como sendo de Classe-2 (num raio de 100m em relação ao seu entorno), de acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005.

Foi anexado aos autos do processo, o Alvará de Licença para localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva, com validade até 31-12-2007. O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), com número de autorização MG0012840 e data de publicação em 30-8-2004. Em 28-5-2007, a empresa obteve o Certificado do Corpo de Bombeiros AVCB nº 184, com validade de 2 anos a partir da data de expedição, informando que o empreendimento estar em conformidade com as prescrições e legislação em vigor, que dispõem sobre Prevenção contra Incêndio e Pânico.

Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize ou impeça o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através implantação e monitoramento de todos os sistemas de tratamento.

5.2 - Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento em questão possui como atividade principal o Comércio varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo, álcool e lubrificantes – exceto gás liquefeito de petróleo, além de atividades paralelas ou de apoio como lanchonete, lavagem de veículos, troca de óleo e loja de conveniência.



O empreendimento em questão está em operação desde 1999, em parceria com a ALE Distribuidora de Combustíveis S.A. O posto ocupa uma área total de 1.800 m², sendo 320 m² de área construída, e uma capacidade de armazenamento de combustível de 60 m³, com 02 tanques plenos de óleo diesel com 15 m³ cada, 01 bi-compartimentado com 15 m³ de gasolina e 15 m³ de álcool.

Os tanques, conforme notas fiscais anexa aos autos, foram adquiridas e implantados no mesmo ano, e são do tipo parede simples, ou seja, parede de aço carbono e fabricado segundo a NBR 13.312/2003.

Constatou-se ainda às instalações de câmaras de contenção (sump) nas bocas-de-visita e de descarga de combustível. As bocas de descargas possuem sistemas de acoplamento do tipo selado e válvulas antitransbordamento. Constatou-se ainda a existência de uma unidade de filtragem de óleo diesel com câmaras de contenção (sump) e um total de 04 bombas de combustíveis de bico duplo, do tipo eletrônico comercial, dotado de câmaras de contenção (sump) sob suas bases e válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

O sistema de armazenagem subterrâneo de combustíveis, incluindo as linhas de sucção, atende aos critérios estabelecidos pela NBR 13.786/05 por possuírem as seguintes características: tubulações em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para as partes subterrâneas das linhas de sucção, e aço-carbono para as partes aéreas. A empresa deverá comprovar adequação integral às exigências técnicas da NBR 13.786/05, para empreendimentos Classe-2, como condicionante à licença.

O projeto arquitetônico do posto revendedor compõe-se basicamente da área do SASC - 03 tanques subterrâneos, uma da cobertura metálica que abriga a pista de abastecimento, uma edificação ao fundo onde se encontra o escritório, lavador de veículos, troca de óleo, loja de conveniência e a lanchonete.

A pista de abastecimento é dotada de cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros, sendo o piso em concreto polido e dotado de canaletas circundantes e localizadas na mesma direção da projeção da cobertura. Por sua vez, as canaletas conduzem os efluentes líquidos gerados na pista de abastecimento para uma caixa separadora de água e óleo - SAO. O empreendimento está em adequação a DN COPAM 050/2001, com a construção do passeio público em suas laterais e frente. Será colocada como condicionante a construção de canaletas circundantes as bocas de descarga e ligadas à SAO.

O monitoramento dos estoques de combustíveis contidos nos tanques é do tipo manual, com medição do nível do produto através de régua graduada.

A FEAM solicitou uma investigação de passivo ambiental do empreendimento (1ª fase - VOC), sendo prontamente atendida pela empresa Ambiental Petroclean Ltda em Junho/2003, com a elaboração do Relatório de Pesquisas Expedita de Vapores Orgânicos no Solo (VOC) até a profundidade de 1,5m, concluindo, na época, pela não continuidade da investigação ambiental.

O posto possui uma mão-de-obra de 19 funcionários, trabalhando em três turnos de Domingo a Domingo.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é proveniente da de um poço tubular profundo, devidamente outorgado pelo IGAM (Portaria nº 1195/2005), com validade de 5 anos. O posto é servido ainda de energia elétrica, telefonia e esgotamento sanitário público.

5.3 - Impactos Identificados:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte
de Minas**

Pág: 5

Considerando as informações prestadas no RCA/PCA e as informações complementares solicitadas em vistorias técnicas, constatou-se que as atividades desenvolvidas pela empresa geram diversos tipos de impactos ambientais durante a sua operação.

Os principais impactos ambientais gerados são as contaminações do solo e das águas subterrâneas, as emissões atmosféricas, a geração de resíduos sólidos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e/ou explosões. Discuti-se a seguir os impactos ambientais gerados no empreendimento durante a sua Operação:

Resíduos sólidos:

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo doméstico tais como, papel, papelão, toalhas descartáveis, e os típicos do processo operacional como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopas e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pelo SAO, entre outros.

Efluentes líquidos:

Parte dos efluentes líquidos do empreendimento é gerada durante a operação do empreendimento como, os vazamentos ou transbordamentos ocorridos na transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos como tanques, bombas, tubulações e/ou junções, na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo – SAO, nas falhas operacionais, entre outros.

Esses efluentes ao atingirem o corpo d'água receptor causam a sua contaminação por benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno são elementos considerados cancerígenos e/ou tóxicos, tanto para os seres humanos quanto para a biota aquática e/ou terrestre.

São ainda gerados efluentes líquidos sanitários provenientes dos vestiários e instalações sanitárias utilizadas pelos empregados, clientes e visitantes ao posto.

E finalmente, as águas Pluviais que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade, daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento.

Emissões atmosféricas:

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes da liberação dos vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos, dos respiros dos tanques e bocas de descargas exaladas durante as operações de descarga de combustíveis.

As emissões de ruídos no empreendimento são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e da movimentação dos veículos no interior do posto.

5.4 - Medidas Mitigadoras:

Efluentes líquidos:

Para conter e/ou mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto como, vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte
de Minas

Pág: 6

entre outros, foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança, para evitar contaminações tanto no solo quanto na água. Além dos referidos procedimentos, o empreendimento implantou sistemas de proteção e controle definidos pela NBR 13.786/05 para posto Classe-2, e que serão descritos a seguir:

- **Proteção contra derramamento/vazamento:** câmaras de contenção (sump) sob as unidades abastecedoras (bombas), câmara de contenção (sump) sob a unidade de filtragem de óleo diesel, câmaras de contenção (sump) nas bocas-de-visita dos tanques, câmaras de contenção (sump) nas bocas-de-descarga dos tanques, válvulas de retenção junto à sucção das bombas, tubulações e conexões em PEAD para linhas enterradas, tanques aço-carbono, canaletas de contenção na pista de abastecimento e ao redor do SASC interligadas a SAO.

- **Proteção contra transbordamento:** descarga do tipo selada, válvula antitransbordamento.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento de origem operacional descritos acima, após passarem pelo sistema separador de Água e Óleo – SAO retêm a fração oleosa e os resíduos sólidos, liberando o efluente para rede pública de esgoto. A empresa deverá manter a observância da legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 010/86.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela SAO é coletado pela empresa LWART LUBRIFICANTES LTDA.

O esgoto sanitário está sendo disposto em uma fossa tipo sumidouro, sistema que é considerado inadequado. Porém, a empresa deverá apresentar projeto de sistema de tratamento adequado para tais efluentes, como condicionante à licença. O sistema de tratamento deverá atender aos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 010/86, uma vez que possui alta carga de matéria orgânica, sólidos em suspensão, etc.

Em função ao risco de contaminação ambiental ocasionada pelas águas pluviais, as pistas de abastecimento foram isoladas por canaletas e interligadas a SAO. A pista de abastecimento possui cobertura metálica, com a localização do sistema de canaletas em seu interior. A empresa deverá realizar como condicionante à licença ambiental, a implantação das canaletas de drenagem nas bocas de descargas e interligar à SAO.

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados na lanchonete, escritório e sanitários como toalhas descartáveis, papéis, papelão, etc, são recolhidos, acondicionados e enviados para o depósito de lixo municipal. Os resíduos sólidos típicos da operação do empreendimento tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopas e papelões impregnados de óleo, os gerados pelo SAO, entre outros, e que são enquadrados pela NBR 10.004/2004 como "Resíduos Perigosos ou classe I", estão sendo acondicionados em bambonas de plásticos e recolhidos pela limpeza pública do município. Porém, a empresa deverá comprovar a destinação ambientalmente correta para tais resíduos, segundo a DN COPAM 07/81, como condicionante a licença ambiental. E sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme



documentação comprobatória anexada aos autos. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. Devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de ruído

Sobre a emissão de ruídos devemos destacar principalmente os gerados pela movimentação de veículos e caminhões nos pátios de abastecimento, pelos equipamentos e motores instalados na área do empreendimento, principalmente as bombas de abastecimento. A empresa não apresentou um laudo de avaliação do nível de ruídos, o qual deverá ser apresentado como condicionante à licença, segundo a Lei Estadual N° 10.100 de 17-1-1990. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não se caracteriza como de grande potencial poluidor. Caso o NPS esteja acima do estabelecido por essa Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este tipo de impacto.

Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são referentes aos impactos gerados durante a operação, principalmente dos equipamentos e sistemas existentes neste tipo de empreendimento.

Entretanto, em relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humano-operacional (incêndio, explosões e derramamentos) estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta do item 4.3 do PCA – “MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL, PREVENÇÃO DE INCIDENTES, PROGRAMA DE TREINAMENTO DO PESSOAL EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES” elaborados pela Ambiental Petroclean Ltda.

No RCA/PCA apresentado e nas informações complementares solicitadas e apresentadas, a empresa propõe medidas de controle para os principais impactos ambientais gerados, os quais foram considerados adequados e que deverão ser complementadas, como condicionantes à licença.

6. Conclusão:

Segundo as documentações constantes no processo de licenciamento ambiental e nas vistorias técnicas realizadas, nos permitem afirmar que as medidas mitigadoras implantadas no geral foram adequadas, porém deverão ser complementadas, com a apresentação de novas medidas mitigadoras e um monitoramento adequado de todos os impactos ambientais.

Diante do exposto, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter corretivo, para a empresa **COMERCIAL OLIVEIRA E BRANT LTDA.**, unidade de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool localizado no município de Bocaiúva, mediante o cumprimento das condicionantes das condicionantes do anexo I e II.

7. Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não (x) Sim

8. Validade da licença: 6(seis) anos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte
de Minas

Pág: 8

ANEXO I

PARECER ÚNICO Nº 27/2007(SUPRAMNM)	268420/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01279/2001/001/2001	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	

3. Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): COM. OLIVEIRA E BRANT LTDA/ COM. OLIVEIRA E BRANT LTDA.		CNPJ / CPF: 03.086.069/0001-78					
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO BOA VISTA.							
Município: BOCAIÚVA.							
Atividade predominante: COM. VAREJISTAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.							
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenagem.....: 60 m ³ .							
Coordenadas Geográficas:							
Datum:	(X) SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre				
Fuso:	() 22°	() 23°	() 24°	Meridiano	() 39°	() 45°	() 51°
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: WO				
	Grau: 17	Min: 06	Seg:28	Grau: 43	Min: 48	Seg: 54	
Porte do Empreendimento: Pequeno (x) Médio () Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (x) Grande ()					
Classe do Empreendimento: CLASSE - 1 - DN 01/90 1 - DN 74/2004							
Fase do Empreendimento: LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC)							

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Apresentar proposta de Implantação de um sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos, incluindo os resíduos sólidos considerados classe I (perigosos) de acordo com a NBR 10.004/2004, com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter licença ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.	60*	LOC
02	Comprovar adequação integral às exigências técnicas da NBR 13.786/05, para empreendimentos Classe-2.	60*	LOC



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte
de Minas

Pág: 9

03	Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	60*	LOC
04	Apresentar Relatório Técnico da 2ª fase da investigação do passivo ambiental (BTEX E HPA) e a caracterização geológica e hidrogeológica do solo, na condição "in situ" (nível do pH, permeabilidade, resistividade e acidez, direção de fluxo do lençol freático, umidade, potencial de corrosão, teor de sulfetos e sulfatos), de acordo com a DN COPAM 108/2007.	60*	LOC
05	Apresentar projeto de sistema de tratamento para o esgoto sanitário, com memorial de cálculo, plantas e respectivo cronograma de implantação.	60*	LOC
06	Implantar calçada para pedestre, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal; Além de canaletas nas bocas de descarga de combustíveis.	60*	LOC
07	Apresentar Relatório Técnico fotográfico comprovando a adequação da drenagem de toda a área de descarga (bocas de descarga), e a implantação da calçada para pedestre.	60*	LOC
08	Comprovar implantação do plano de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes dos Termos de Referência PC 004 - Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 - Brigada de Incêndio e PC 006 - Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	60*	LOC
09	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
10	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e do processo produtivo, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
COMERCIAL OLIVEIRA E BRANT LTDA
PROCESSO COPAM 01279/2001/001/2001

1. Vazamento de combustíveis:

- A cada 02 anos, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações com menos de 10 anos de uso, e a cada 01 ano para os tanques com mais de 10 anos de uso, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados a SUPRAMNM, acompanhado da ART do Responsável pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo (SAO).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral

(*) a primeira amostragem para o efluente da SAO deverá ser realizada no prazo de 30 dias, e o efluente líquido sanitário 60 dias a contar da operação do sistema de tratamento.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e oleosos:

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				



- (*) 1 – Reutilização.
2 – Reciclagem.
3 - Aterro sanitário.
4 - Aterro industrial.
5 – Incineração.
6 - Co-processamento.
7 - Aplicação no solo.
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).
9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela DN COPAM 07/81, e a Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

4. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar anualmente à SUPRAMNM, laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, com certificação do INMETRO ou empresas por ele autorizadas.

5. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 60 dias, a contar da concessão da licença.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental-COPAM

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte
de Minas**

Pág: 12

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

8. Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
12- 6-2007.	
Técnicos da SUPRAMNM: Fabiano de Souza Rocha	Assinatura / Carimbo:
Stéfano A. Lanza	
Marco Alexandre Souza Silva	
Diretor Operacional da SUPRAMNM:	Assinatura / Carimbo:
Hélio de Moraes Filho.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo: Hélio de Moraes Filho TÉCNICO SUPRAMNM MASP: 1137718-5
Lais Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:
Setor Jurídico da SUPRAM:	
Carolina Fagundes de Carvalho	 Carolina Fagundes de Carvalho Assessoria Jurídica SUPRAM Norte de Minas MASP: 1138423-8